



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA/RS
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2014

V5

MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2014
EDITAL Nº 02/2014

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA/RS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Público, destinado à admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, sob regime celetista, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.056, de 10-9-2014, Lei Federal n.º 11.350, de 5-10-2006, e demais disposições legais pertinentes, e mediante o estabelecido neste Edital de abertura, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-Objetiva para todos os empregos;
- Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os aprovados no Processo Seletivo para todos os empregos.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Emprego	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas	Carga Horária semanal (h)	Vencimento Básico (R\$)	Valor da Inscrição (R\$)
1	Agente Comunitário de Saúde – Área 01 – ESF Industrial	Ensino Fundamental Completo Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	05+CR	40	1.014,00	90,00
2	Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – ESF 1º de Maio II	Ensino Fundamental Completo Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	05+CR	40	1.014,00	90,00
3	Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – ESF 1º de Maio I	Ensino Fundamental Completo Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	05+CR	40	1.014,00	90,00
4	Agente Comunitário de Saúde – Área 04 – ESF São José/Imigrante	Ensino Fundamental Completo Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	05+CR	40	1.014,00	90,00
5	Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – ESF Medianeira	Ensino Fundamental Completo Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	05+CR	40	1.014,00	90,00
6	Agente Comunitário de Saúde – Área 06 – ESF Monte Pasqual	Ensino Fundamental Completo Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	04+CR	40	1.014,00	90,00
7	Agente Comunitário de Saúde – Área 07 – ESF Cruzeiro	Ensino Fundamental Completo Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	04+CR	40	1.014,00	90,00
8	Agente Comunitário de Saúde – Área 08 – ESF	Ensino Fundamental Completo	04+CR	40	1.014,00	90,00

	Belvedere/Bela Vista	Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.				
9	Agente Comunitário de Saúde – Área 09 – ESF São Francisco	Ensino Fundamental Completo Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	04+CR	40	1.014,00	90,00
10	Agente Comunitário de Saúde – Área 10 – ESF Cinquentenário	Ensino Fundamental Completo Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	04+CR	40	1.014,00	90,00
11	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo	25	40	1.014,00	90,00

1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do Extrato do edital	13/10/2014
Publicação do Edital do Processo Seletivo	13/10/2014
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	13/10 a 27/10/2014
Publicação dos Programas e Referências	14/10/2014
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência	28/10/2014
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	28/10/2014
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	28/10/2014
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista preliminar de Inscritos	03/11/2014
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	04 a 06/11/2014
Resultado da Homologação das Inscrições e Consulta da Sala de Realização da Prova no site da FUNDATEC	07/11/2014
Edital de Data, Hora e Locais das Provas Teórico-Objetivas	07/11/2014
Divulgação da Densidade de Inscritos por emprego	07/11/2014
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas	16/11/2014
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	17/11/2014
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	18 a 20/11/2014
Ato Público de Abertura dos Lacs	19/11/2014
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	01/12/2014
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos	01/12/2014
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	03/12/2014
Disponibilização das Grades de Respostas no site da FUNDATEC	03/12/2014
Período de Recursos das Notas Preliminares	04 a 08/12/2014
Divulgação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	10/12/2014
Divulgação da Lista de Candidatos Empatados (se necessário)	10/12/2014

Convocação para Sorteio Público (se necessário)	10/12/2014
Realização do Sorteio Público (se necessário)	16/12/2014
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética	19/12/2014
Lista de Classificação dos Candidatos Portadores de Deficiência em ordem alfabética	19/12/2014
Lista de Homologação Final para Homologação dos empregos em ordem de classificação	19/12/2014
Edital de Homologação Final para Homologação dos empregos em ordem de classificação	19/12/2014

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, na data estipulada neste cronograma, no site www.fundatec.org.br.

1.2.1 O cronograma de execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer.

1.3 DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS – DATA PROVÁVEL

A ser divulgado, na data estipulada no cronograma, em jornal de circulação local, no site www.fundatec.org.br e no "mural" da sede da Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

1.3.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Empregos
Data Provável conforme Item 1.2	Manhã	Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias

1.4 DAS VANTAGENS

1.4.1 Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

Os candidatos aprovados para os empregos serão chamados segundo as necessidades da Prefeitura de Farroupilha/RS para as vagas anunciadas no Edital e que vierem a surgir.

2.2 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego pretendido, e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.305, de 22 de Outubro de 2007.

2.2.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo III, por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, impreterivelmente, durante o período das inscrições.

2.2.2.1 Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá formalizar o pedido por escrito através da ficha eletrônica de inscrição.

2.2.2.1.1 Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

2.2.2.1.2 A Comissão do Concurso, da FUNDATEC, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.2.2.2 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **13/10/2013 (até 01 ano antes do início do edital)**.

2.2.2.3 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

a) ser original ou cópia autenticada;

- b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;
- c) conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- d) especificar o grau o nível da deficiência;
- e) atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo IV - Modelo de Laudo Médico;
- f) nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
- g) nos laudos médicos relativos à deficiência visual deverá constar, claramente, a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
- h) nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

2.2.3 Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste edital.

2.2.4 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

2.2.5 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6 O fornecimento do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDATEC e a Prefeitura de Farroupilha/RS não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

2.2.7 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.8 Se aprovadas e classificadas, as pessoas com deficiência, por ocasião da etapa de avaliação médica, serão submetidas a perícias específicas, a fim de verificar a efetiva existência da deficiência declarada no ato da inscrição, seu enquadramento e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

2.2.9 O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.10 Os candidatos deverão comparecer ao exame admissional munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

2.2.11 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.12 A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do emprego, em todas as suas atividades, consoante laudo médico.

2.2.13 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos empregos aos mesmos disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no emprego.

2.2.14 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.15 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem aprovados/classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

2.2.16 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os empregos oferecidos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.1.1. A FUNDATEC disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9h às 17h.

3.2 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.org.br, do primeiro dia determinado no cronograma e acessar “Processo Seletivo 01/2014” da Prefeitura de Farroupilha/RS. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições – Abertas. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo 01/2014.

3.3 As inscrições serão submetidas ao sistema, até as 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no

cronograma de execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

3.3.1 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.3.2 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas, conforme item 1.1 deste Edital.

3.3.2.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrições cujo pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.4 Não serão considerados os pedidos de inscrições via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.1 Poderá ter a sua inscrição cancelada eliminada do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.7 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

3.8 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo 01/2014 da Prefeitura de Farroupilha/RS, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do emprego, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

3.9 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de emprego não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

3.10.1 Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

3.11 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do emprego para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

3.12 O candidato poderá inscrever-se para mais de um emprego, conforme quadro demonstrativo 1.1, desde que atenda às exigências de cada emprego e as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas, item 1.3.1.

3.12.1 Caso o candidato inscreva-se para mais de um emprego, onde as provas sejam realizadas no mesmo turno, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.12.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo emprego, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.12.3 Não haverá devolução da taxa paga, exceto o descrito no item 3.14.

3.13. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.14 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato. Haverá o desconto de R\$ 10,00 referente a custas de tarifas bancárias.

3.15 A opção pelo emprego deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

3.15.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujo boletos não forem pagos.

3.16 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.17 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido

por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo III, até o último dia do período de pagamento das inscrições, remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até a data prevista no cronograma. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até o dia determinado no cronograma de execução. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A FUNDATEC e a Prefeitura de Farroupilha não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

3.19 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de 72 horas após a divulgação para entrar em contato com a FUNDATEC, mediante contatos disponíveis no site.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

4.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 90,00**.

5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

5.1 A Prova Teórico-objetiva será eliminatória, constituída de 40 (quarenta) questões e elaboradas com base nos Referências e Bibliográficas (Anexo VI) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II). Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova e preenchimento da Grade de Respostas.

5.2 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5.3 A Prova Teórico-objetiva para empregos públicos serão realizadas no Município de Farroupilha/RS. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

5.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.4.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

5.4.3.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.4.3.2 A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

5.4.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de

documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

5.7 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no edital de data, hora e local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

5.8 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

5.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

5.10 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.11 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.

5.11.1 O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva e não puder retirá-la durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento especial. Esta solicitação deverá ser feita previamente conforme o previsto no subitem 3.17 deste Edital.

5.11.2 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Processo Seletivo.

5.11.3 A FUNDATEC ou a Prefeitura de Farroupilha/RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

5.11.4 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

5.12 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo II. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

5.13 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu, gorro, bem como outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto.

5.13.1 Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes.

5.14 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta e documento de identidade.

5.15 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

5.16 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida. A não entrega da grade de respostas implicará em automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura na grade implicará em eliminação do candidato do certame. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

5.17 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

5.18 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.18.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.18.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

5.18.3 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o emprego de sua opção impressos na grade de respostas.

5.19 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 3.18.

5.20 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato

termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

5.21 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc);
- k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

5.22 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

5.24 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e pela Prefeitura de Farroupilha/RS.

6. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E NOTA PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e notas preliminares da Prova Teórico-objetiva terão o prazo previsto no cronograma de execução.

6.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma até as 23h59min do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regimentos contidos neste Edital.

6.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.

6.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

6.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

6.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

6.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

6.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

6.5 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da Prova Teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

6.6 Provido o pedido de alteração do gabarito, serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido a questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

6.7 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item

anterior.

6.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.9 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

6.10 Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

6.11 A FUNDATEC se reserva no direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Da Prova Teórico-Objetiva

7.1.1 A Prova Teórico-objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas.

7.1.2. O Valor total da Prova Teórico-objetiva será de 100 pontos, sendo que cada questão valerá a pontuação especificada no ANEXO II – Quadro Demonstrativo de Provas. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3 A correção das Provas Teórico-objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

7.2 Do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada

7.2.1 Os candidatos aprovados para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias serão convocados para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo ser utilizado serviço especializado de terceiros.

7.2.1.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem frequência mínima de 75% no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada com carga horária mínima de 40 horas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A aprovação na Prova Teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato em todos os empregos.

8.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por emprego, conforme opção feita pelos mesmos no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 7 e seus subitens.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

9.1.1 Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da referida Lei.

9.1.2 Para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias:

- a) maior pontuação na prova de Legislação;
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Matemática.

9.1.3 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FUNDATEC.

9.2 A Homologação Final deste Processo Seletivo implica a classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva e no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

9.3 Somente poderão exercer as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, após a convocação e aprovação no curso introdutório conforme determinado no item 7.2.

10. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS

10.1 A aprovação e classificação no Processo Seletivo Público de que trata este edital não assegura a admissão do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional do Município Farroupilha/RS, em havendo necessidade de preenchimento dos empregos disponíveis, e possibilidade deste preenchimento, dados os limites da despesa pública.

10.2 A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade, decorrido o qual o candidato perde o direito à admissão.

10.3 O candidato admitido deverá comparecer à Prefeitura de Farroupilha/RS, para tomar posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do respectivo ato de admissão, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da admissão, com decorrente perda de todos os direitos a mesma:

- a) declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, substanciada no não exercício de outro emprego, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) atestado médico de aptidão para o exercício do emprego;
- d) certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para as pessoas com deficiência);
- i) prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- j) prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica, e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital, para o emprego pretendido.
- k) comprovar o endereço para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, por meio da entrega de cópia de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, e declaração com firma reconhecida em cartório de que reside no endereço indicado na conta, desde a data da publicação deste Edital;

10.4 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que neste caso será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.

10.4.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no processo seletivo, com concomitante perda de todos os direitos aos mesmos inerentes e dele decorrentes.

10.5 Deferida a posse ao candidato, terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para entrar no exercício do emprego, sob pena de serem tornadas sem efeito a admissão e a posse, com perda de todos os direitos decorrentes do processo seletivo.

10.6 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura de Farroupilha/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

10.7 Fica assegurado aos candidatos aprovados em processo seletivo ainda em vigência, a prevalência destes durante a validade do mesmo, sobre os aprovados do presente processo seletivo, se houver.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério do Município de Farroupilha.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados e estarão disponíveis, na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS e no site www.fundatec.org.br, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS, localizada na Praça da emancipação, s/n, Farroupilha/RS.

12.2 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

12.3 A abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas será realizada na Fundatec, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, às 9 horas, em ato público, conforme estabelecido no cronograma de execução.

12.3.1 O comparecimento do candidato ao ato público não é obrigatório.

12.4 Será disponibilizado a consulta das grades de respostas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.

12.5 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

12.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Processo Seletivo, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

12.7 Será excluído do Processo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela Prefeitura de Farroupilha/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.8 O Município de Farroupilha/RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.

12.9 Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Farroupilha/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concursos da Prefeitura de Farroupilha/RS.

12.11 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a FUNDATEC, enquanto estiver participando do Processo Seletivo até a Homologação Final do Resultado das Provas Teórico-Objetivas.

12.12 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão. A Prefeitura de Farroupilha/RS reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas respeitando o prazo de vigência deste Processo Seletivo. Nos empregos em que há candidatos aprovados do Processo Seletivo anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência destes candidatos a serem chamados antes sobre os candidatos classificados no presente Processo Seletivo.

12.13 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

12.14 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a Prefeitura de Farroupilha/RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

12.15 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo.

13. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS;
- d) Anexo IV – LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER A RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;
- e) Anexo V – DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA;
- f) Anexo VI – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

Farroupilha, 13 de outubro de 2014.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS**1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da Equipe de Saúde; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, priorizando no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escola, associações, entre outros), quando necessário; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com os objetivos definidos pela equipe; realizar ações programáticas, assim como de vigilância em saúde; realizar busca ativa e notificações de doenças e agravos de notificações compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando o atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliações das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica; participar das atividades de educação permanente; cumprir com todas as atribuições definidas para agente comunitário em relação à prevenção e ao controle de endemias; e outras tarefas determinadas pela legislação pertinente. Além disso, o Agente Comunitário de Saúde deve zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; pode participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município.

2. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias: atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; orientação à população quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida. Além disso, o Agente de Combate às Endemias deve zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho e pode executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município.

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Emprego	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa (C)	15	2,50	50,00	100,00
	Matemática (C)	15	2,50		
	Legislação (C)	10	2,50		
Agente de combate às Endemias	Língua Portuguesa (C)	15	2,50	50,00	100,00
	Matemática (C)	15	2,50		
	Legislação (C)	10	2,50		

(*) Caráter: (E) Eliminatório (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

Venho por meio deste, solicitar condições especiais para o dia de prova.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento da grade de respostas
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Guia intérprete
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala climatizada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Uso de prótese auditiva
- Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER A RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**INFORMAÇÕES GERAIS**

O candidato deverá entregar o original deste laudo ou encaminhá-lo para a FUNDATEC, conforme endereço e horários especificados neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do item 2.2.2.3 do Edital:

- a) ter data de emissão de, no máximo, UM ANO antes da publicação deste Edital;
- b) constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como, aprovável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- g) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.

MODELO – LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a) _____

Documento de Identificação nº (RG): _____ CPF nº _____, foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

- Paraplegia Triplegia Paraparesia Triparesia
 Monoplegia Hemiplegia Monoparesia Hemiparesia
 Tetraplegia Tetraparesia Paralisia Cerebral
 Amputação ou Ausência de Membro

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
 Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
 Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
 Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
 Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
 Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Possível Causa: _____

Idade de início da doença: _____ Idade Atual: _____

Nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a): _____

Especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Acesso facilitado para cadeirante
 Auxílio para preenchimento da grade de respostas
 Cadeira ergonômica cobrindo os ombros
 Caderno de Prova ampliado (Fonte 15)
 Intérprete de Libras
 Ledor
 Mesa para cadeirante
 Sala climatizada
 Sala para Amamentação

- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira alcochoada ou uso de almofada
- Uso de prótese auditiva

Data da emissão deste Laudo: _____.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

ANEXO V – DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**Agente Comunitário de Saúde - Área 01 – ESF Industrial****Quadras/ruas**

Quadra nº967; ruas: Alécio Cauduro + Antonio Benvenuti + Faustino José Paese + Arthur Perottoni.
Quadra nº968; ruas: Alécio Cauduro + Domingos Roncato + Arthur Perotoni + Ronda Alta.
Quadra nº971; ruas: Domingos Roncato + Alécio Cauduro + Arthur Perottoni + Rua A.
Quadra nº969; ruas: Domingos Roncato + Ronda Alta + Arthur Perotoni + Gleba.
Quadra nº972; ruas: Arthur Perotoni + Domingos Roncato + Rua A + Gleba.
Quadra nº974; ruas: Gramado + Domingos Roncato + Alécio Cauduro + Ronda Alta (área verde).
Quadra nº1031; ruas: Canela + Arthur Perotoni + Encantado.
Quadra nº970; ruas: Arthur Perotoni + Faustino José Paese + Rua A + Alécio Cauduro.
Quadra nº861; ruas: Arthur Perotoni + Antonio Benvenuti + Canela + Encantado.
Quadra nº860; ruas: Encantado + Arthur Perotoni + Antonio Benvenuti + Nonoai.
Quadra nº1035; ruas: Porto Alegre + Arthur Perotoni + Eduardo Pratti.
Quadra nº1034; ruas: Arthur Perotoni + Eduardo Pratti + Felipe Chesini.
Quadra nº1033; ruas: Arthur Perotoni + Fioravante Boneto + Felipe Chesini
Quadra nº1032; ruas: Fioravante Boneto + Arthur Perotoni+ Canela.
Quadra nº1030; ruas: Arthur Perotoni + Encantado + Nonoai.
Quadra nº593; ruas: Veranópolis + Montenegro + João Fabro Filho + Guaporé.
Quadra nº591; ruas: Veranópolis + Montenegro + São Leopoldo + Marau.
Quadra nº590; ruas: Veranópolis + São Leopoldo + Marau + Manoel Pasqual.
Quadra nº708; ruas: Manoel Pasqual+ Av. das Industrias + Bagé + São Leopoldo.
Quadra nº592; ruas: São Leopoldo + Guaporé + Montenegro.
Quadra nº1135; ruas: Constantino Gomes + Manoel Pasqual + Luiz Roso + Santa Maria.
Quadra nº1134; ruas: Constantino Gomes + Santa Maria + Luiz Roso.
Quadra nº587; ruas: Carlos Barbosa + João Fabro Filho + Montenegro + Bom Jesus.
Quadra nº586; ruas: Bom Jesus + Carlos Barbosa + Montenegro + Manoel Pasqual.
Quadra nº584; ruas: Humberto Bertuol + Manoel Pasqual + Bom Jesus + Divisa Bairro Monte Pasqual.
Quadra nº585; ruas: Humberto Bertuol + Manoel Pasqual + Bom Jesus.
Quadra nº587; ruas: Carlos Barbosa + Montenegro + João Fabro Filho + Bom Jesus.
Quadra nº1130; ruas: Zélia Pratti + Santa Maria.
Quadra nº1131; ruas: Zélia Pratti + Santa Maria + Manoel Pasqual.
Quadra nº602; ruas: Gramado + Porto Alegre + Feliz + Tapejara.
Quadra nº600; ruas: Gramado + Feliz + Bom Princípio.
Quadra nº601; ruas: Gramado + Feliz + Tapejara.
Quadra nº599; ruas: Bom Princípio + Gramado.
Quadra nº1406; ruas: Libris Gaviraghi + Alegrete + Gramado.
Quadra nº594; ruas: Ronda Alta + Porto Alegre + Antonio Benvenuti + Torres.
Quadra nº595; ruas: Torres + Ronda Alta + Canela + Antonio Benvenuti.
Quadra nº596; ruas: Ronda Alta + Canela + Antonio Benvenuti + Encantado.
Quadra nº597; ruas: Ronda Alta + Encantado + Antonio Benvenuti + Nonoai.
Quadra nº598; ruas: Ronda Alta + Nonoai + Antonio Benvenuti.
Quadra nº1438; ruas: Alegrete + Av. das Indústrias + Libris Gaviraghi + Amaro Azevedo.
Quadra nº1437; ruas: Alegrete + Guaporé + Amaro Azevedo + Libris Gaviraghi.
Quadra nº709; ruas: Av. das Industrias + Amaro Azevedo + Guaporé + Bagé.
Quadra nº1132; ruas: Zélia Pratti + Santa Maria + Luiz Roso.
Quadra nº1133; ruas: Luiz Roso + Santa Maria + Zélia Pratti + Manoel Pasqual.
Quadra nº588; ruas: Manoel Pasqual + Carlos Barbosa + Montenegro + Veranópolis.
Quadra nº589; ruas: Montenegro + Carlos Barbosa + João Fabro Filho + Veranópolis.
Quadra nº862; ruas: Porto Alegre + Arthur Perotoni + Canela + Antonio Benvenuti.
Quadra nº1028; ruas: Antonio Benvenuti + Nonoai + Arthur Perotoni + Faustino José Paese.
Quadra nº1029; ruas: Arthur Perotoni + Nonoai + Faustino José Paese.
Quadra nº975; ruas: Gramado + Feliz + Ronda Alta + Alécio Cauduro.
Quadra nº710; ruas: Av. das Indústrias + Alegrete + Libris Gaviraghi + João Fabro Filho.

Agente Comunitário de Saúde - Área 02 – ESF - 1º de Maio II**Quadras/ruas**

Quadra nº 899; ruas: Silvio Vicente Soprana + Seberi + Remigio Tartarotti.
Quadra nº 900; ruas: Seberi + Remigio Tartarotti + Pasqual Paraboni.
Quadra nº 901; ruas: Pasqual Paraboni + Remigio Tartarotti + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra nº 893; ruas: Remigio Tartarotti + Seberi + Gilberto Broilo.
Quadra nº 894; ruas: Remigio Tartarotti + Pasqual Paraboni + Gilberto Broilo + Seberi.
Quadra nº 895; ruas: Remigio Tartarotti + Carlos Alberto Rovatti + Gilberto Broilo + Pasqual Paraboni.
Quadra nº 887; ruas: Gilberto Broilo + Seberi + Lino Zanonato.
Quadra nº 888; ruas: Gilberto Broilo + Pasqual Paraboni + Lino Zanonato + Seberi.
Quadra nº 889; ruas: Gilberto Broilo + Carlos Alberto Rovatti + Lino Zanonato + Pasqual Paraboni.
Quadra nº 880; ruas: Lino Zanonato + Pasqual Paraboni + Antônio Sachet + Seberi.
Quadra nº 881; ruas: Lino Zanonato + Carlos Alberto Rovatti + Antônio Sachet + Pasqual Paraboni.
Quadra nº 877; ruas: Santiago + Antônio Sachet.
Quadra nº 878; ruas: Santo Cristo + Antônio Sachet.
Quadra nº 879; ruas: Seberi + Antônio Sachet.
Quadra nº 864; ruas: Santiago + Antônio Grendene.
Quadra nº 841; ruas: Antônio Sachet + Santo Cristo + Antônio Grendene + Santiago.
Quadra nº 837; ruas: Antônio Sachet + Seberi + Antônio Grendene + Santo Cristo.
Quadra nº 833; ruas: Antônio Sachet + Pasqual Paraboni + Antônio Grendene + Seberi.
Quadra nº 871; ruas: Antônio Sachet + Carlos Alberto Rovatti + Pasqual Paraboni + Antônio Grendene.
Quadra nº 863; ruas: Antônio Grendene + Santiago + Jacomina Veronese.
Quadra nº 842; ruas: Antônio Grendene + Santo Cristo + Jacomina Veronese + Santiago.
Quadra nº 838; ruas: Antônio Grendene + Seberi + Jacomina Veronese + Santo Cristo.
Quadra nº 834; ruas: Antônio Grendene + Pasqual Paraboni + Jacomina Veronese + Seberi
Quadra nº 865; ruas: Antônio Grendene + Carlos Alberto Rovatti + Jacomina Veronese + Pasqual Paraboni.
Quadra nº 845; ruas: Jacomina Veronese + Santiago + Achylles F. Bonfante.
Quadra nº 843; ruas: Jacomina Veronese + Santo Cristo + Achylles F. Bonfante + Santiago.
Quadra nº 839; ruas: Jacomina Veronese + Seberi + Achylles F. Bonfante + Santo Cristo.
Quadra nº 835; ruas: Jacomina Veronese + Pasqual Paraboni + Achylles F. Bonfante + Seberi.
Quadra nº 831; ruas: Jacomina Veronese + Carlos Alberto Rovatti + Achylles F. Bonfante + Pasqual Paraboni.
Quadra nº 846; ruas: Achylles F. Bonfante + Santiago + Augusto Crippa.
Quadra nº 844; ruas: Achylles F. Bonfante + Santo Cristo + Augusto Crippa + Santiago.
Quadra nº 840; ruas: Achylles F. Bonfante + Seberi + Augusto Crippa + Santo Cristo.
Quadra nº 836; ruas: Achylles F. Bonfante + Pasqual Paraboni + Augusto Crippa + Seberi.
Quadra nº 832; ruas: Achylles F. Bonfante + Carlos Alberto Rovatti + Augusto Crippa + Pasqual Paraboni.
Quadra nº 622; ruas: Augusto Crippa + Santiago + Wilson Tartarotti.
Quadra nº 620; ruas: Augusto Crippa + Santo Cristo + Santiago + Wilson Tartarotti.
Quadra nº 618; ruas: Augusto Crippa + Seberi + Wilson Tartarotti + Santo Cristo.
Quadra nº 616; ruas: Augusto Crippa + Pasqual Paraboni + Wilson Tartarotti + Seberi.
Quadra nº 614; ruas: Augusto Crippa + Carlos Alberto Rovatti + Wilson Tartarotti + Pasqual Paraboni.
Quadra nº 623; ruas: Wilson Tartarotti + Santiago + Dalcy Ferrari De Andrade.
Quadra nº 621; ruas: Wilson Tartarotti + Santo Cristo + Dalcy Ferrari De Andrade + Santiago.
Quadra nº 619; ruas: Wilson Tartarotti + Seberi + Dalcy Ferrari De Andrade + Santo Cristo.
Quadra nº 617; ruas: Wilson Tartarotti + Pasqual Paraboni + Dalcy Ferrari De Andrade + Seberi.
Quadra nº 615; ruas: Wilson Tartarotti + Carlos Alberto Rovatti + Dalcy F. De Andrade + Pasqual Paraboni.
Quadra nº 777; ruas: Dalcy F. De Andrade + Santiago + Itacyr Raimundo Zatti.
Quadra nº 776; ruas: Dalcy F. De Andrade + Santo Cristo + Itacyr Raimundo Zatti + Santiago.
Quadra nº 775; ruas: Dalcy F. De Andrade + Seberi + Itacyr Raimundo Zatti + Santo Cristo.
Quadra nº 774; ruas: Dalcy F. De Andrade + Pasqual Paraboni + Itacyr Raimundo Zatti + Seberi.
Quadra nº 613; ruas: Wilson Tartarotti + Delmo Kerber + Carlos Alberto Rovatti.

Quadra nº872; ruas: Antonio Grendene + Delmo Kerber + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra nº882; ruas: Lino Zanonato + Delmo Kerber + Antônio Sachet + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra nº890; ruas: Delmo Kerber + Gilberto Broilo + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra nº896; ruas: Delmo Kerber + Gilberto Broilo + Carlos Alberto Rovatti.

Agente Comunitário de Saúde - Área 03 – ESF 1º de Maio I

Quadradas/ruas

Quadra nº768; ruas: Dalcy F. De Andrade + Raineli Petrini + Itacyr Raimundo Zatti + Arquimedes Perotoni.
Quadra nº769; ruas: Dalcy F. De Andrade + Germano Osmarine + Itacyr Raimundo Zatti + Arquimedes Perotoni.
Quadra nº 770; ruas: Dalcy F. De Andrade + Germano Osmarine + Itacyr Raimundo Zatti + Pedro Antonello.
Quadra nº771; ruas: Dalcy F. De Andrade + Pedro Antonello + Itacyr Raimundo Zatti + Delmo Kerber.
Quadra nº772; ruas: Dalcy F. De Andrade + Delmo Kerber + Itacyr Raimundo Zatti + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra nº773; ruas: Dalcy F. De Andrade + Carlos Alberto Rovatti + Itacyr Raimundo Zatti + Pasqual Paraboni.
Quadra nº613; ruas: Carlos Alberto Rovatti + Dalcy F. De Andrade + Delmo Kerber.
Quadra nº611; ruas: Wilson Tartarotti + Pedro Antonello + Dalcy F. De Andrade + Delmo Kerber.
Quadra nº609; ruas: Wilson Tartarotti + Germano Osmarine + Dalcy F. De Andrade + Pedro Antonello.
Quadra nº607; ruas: Wilson Tartarotti + Arquimedes Perotoni + F. De Andrade + Germano Osmarine.
Quadra nº605; ruas: Wilson Tartarotti + Raineri Petrini + Dalcy F. De Andrade + Arquimedes Perotoni.
Quadra nº604; ruas: Augusto Crippa + Raineri Petrini + Wilson Tartarotti + Arquimedes Perotoni.
Quadra nº606; ruas: Augusto Crippa + Arquimedes Perotoni + Wilson Tartarotti. + Germano Osmarine.
Quadra nº608; ruas: Augusto Crippa + Germano Osmarine + Wilson Tartarotti + Pedro Antonello.
Quadra nº610; ruas: Augusto Crippa + Pedro Antonello + Wilson Tartarotti + Delmo Kerber.
Quadra nº612; ruas: Augusto Crippa + Delmo Kerber + Wilson Tartarotti + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra nº830; ruas: Achylles F. Bonfante + Delmo Kerber + Augusto Crippa + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra nº828; ruas: Achylles F. Bonfante + Pedro Antonello + Augusto Crippa + Delmo Kerber.
Quadra nº826; ruas: Achylles F. Bonafante + Germano Osmarine + Augusto Crippa + Pedro Antonello.
Quadra nº824; ruas: Achylles F. Bonafante + Arquimedes Perotoni + Augusto Crippa + Germano Osmarine.
Quadra nº822; ruas: Achylles F. Bonafante + Raineri Petrini + Augusto Crippa + Arquimedes Perotoni.
Quadra nº821; ruas: Jacomina Veronese + Raineri Petrini + Achylles F. Bonafante + Arquimedes Perotoni.
Quadra nº823; ruas: Jacomina Veronese + Arquimedes Perotoni + Achylles F. Bonafante + Germano Osmarine.
Quadra nº825; ruas: Jacomina Veronese + Germano Osmarine + Achylles F. Bonafante + Pedro Antonello.
Quadra nº827; ruas: Jacomina Veronese + Pedro Antonello + Achylles F. Bonafante + Delmo Kerber.
Quadra nº829; ruas: Jacomina Veronese + Delmo Kerber + Achylles F. Bonafante + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra nº866; ruas: Antônio Grendene + Delmo Kerber + Jacomina Veronese + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra nº867; ruas: Antônio Grendene + Pedro Antonello + Jacomina Veronese + Delmo Kerber.

Quadra nº868; ruas: Antônio Grendene + Germano Osmarine + Jacomina Veronese + Pedro Antonello.
Quadra nº869; ruas: Antônio Grendene + Arquimedes Perotoni + Jacomina Veronese + Germano Osmarine.
Quadra nº870; ruas: Antônio Grendene + Raineri Petrini + Jacomina Veronese + Arquimedes Perotoni.
Quadra nº876; ruas: Antônio Sachet + Raineri Petrini + Antônio Grendene + Arquimedes Perotoni.
Quadra nº875; ruas: Antônio Sachet + Arquimedes Perotoni + Antônio Grendene + Germano Osmarine.
Quadra nº 874; ruas: Antônio Sachet + Germano Osmarine + Antônio Grendene + Pedro Antonello.
Quadra nº873; ruas: Antônio Sachet + Pedro Antonello + Antônio Grendene + Delmo Kerber.
Quadra nº872; ruas: Antônio Sachet + Delmo Kerber + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra nº883; ruas: Delmo Kerber + Lino Zanonato + Pedro Antonello + Antônio Sachet.
Quadra nº884; ruas: + Lino Zanonato + Germano Osmarine + Antônio Sachet + Pedro Antonello.
Quadra nº885; ruas: Lino Zanonato + Arquimedes Perotoni + Antônio Sachet + Germano Osmarine.
Quadra nº886; ruas: Lino Zanonato + Raineri Petrini + Antônio Sachet + Arquimedes Perotoni.
Quadra nº 934; 229; 1225; ruas: Piratini + Raineri Petrini + Lino Zanonato + Área Verde.
Quadra nº892; ruas: Área Verde + Gilberto Broilo + Lino Zanonato + Pedro Antonello.
Quadra nº891; ruas: Gilberto Broilo + Pedro Antonello + Lino Zanonato + Delmo Kerber.
Quadra nº890; ruas: Delmo Kerber + Lino Zanonato + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra nº896; ruas: Remigio Tartarotti + Delmo Kerrber + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra nº897; ruas: Remigio Tartarotti + Pedro Antonello + Gilberto Broilo + Delmo Kerber.
Quadra nº898; ruas: Remigio Tartarotti + Área Verde + Gilberto Broilo + Pedro Antonelo.
Quadra nº904; ruas: Silvio Vicente Soprana + Área Verde + Remigio Tartarotti + Pedro Antonello.
Quadra nº903; ruas: Silvio Vicente Soprana + Pedro Antonello. + Remigio Tartarotti + Delmo Kerber.
Quadra nº902; ruas: Silvio Vicente Soprana + Delmo Kerber + Remigio Tartarotti + Carlos Alberto Tartarotti.
Quadra nº901; ruas: Silvio Vicente Soprana + Carlos Alberto Rovatti + Pasqual Paraboni.

Agente Comunitário de Saúde - Área 04 – ESF São José/Imigrante

Quadras/ruas

Quadra nº373; ruas: Tercílio de Mello + Alexandre Bartelle + Casca + Pedro Koff.
Quadra nº374; ruas: Casca + Alexandre Bartelle + Muçum + Pedro Koff.
Quadra nº384; ruas: Casca + Ruy Rosado de Aguiar + Muçum + Alexandre Bartelle
Quadra nº385; ruas: Muçum + Ruy Rosado de Aguiar + Paim Filho + Alexandre Bartelle.
Quadra nº375; ruas: Muçum + Alexandre Bartelle + Paim Filho + Pedro Koff.
Quadra nº378; ruas: Muçum + Pedro Koff + Paim Filho + USF.
Quadra nº379; ruas: Paim Filho + Pedro Koff + Eulália Rovatti + Divisa com Gleba.
Quadra nº376; ruas: Paim Filho + Alexandre Bartelle + Eulália Rovatti + Pedro Koff.
Quadra nº386; ruas: Paim Filho + Ruy Rosado de Aguiar + Eulália Rovatti + Alexandre Bartelle.
Quadra nº387; ruas: Eulália Rovatti + Ruy Rosado de Aguiar + Giovani Chies + Alexandre Bartelle (Igreja+Creche+Salão Comunitário).
Quadra nº1179; ruas: Dom João Batista Scalabrini + Giovane Chies + Eulália Rovati + Gleba.
Quadra nº380; ruas: Eulália Rovatti + Pedro Koff + Giovani Chies + Dom João Batista Scalabrini.
Quadra nº377; ruas: Eulália Rovatti + Giovani Chies + Alexandre Bartelle + Pedro Koff.
Quadra nº1178; ruas: Giovane Chies + Dom João Batista Scalabrini + Marina Zini Soprana + Gleba.
Quadra nº392; ruas: Giovani Chies + Pedro Koff + Marina Zini Soprana + Dom João Batista Scalabrini.
Quadra nº390; ruas: Giovani Chies +Alexandre Bartelle + Marina Zini Soprana + Pedro Koff.
Quadra nº388; ruas: Giovani Chies + Ruy Rosado de Aguiar + Marina Zini Soprana + Alexandre Bartelle.

Quadra nº400; ruas: Giovani Chies, + Padre Theodoro Portolan + Marina Zini Soprana + Ruy Rosado de Aguiar.
Quadra nº916; ruas: Giovani Chies + José Rizzo + Pedro Mandelli + Padre Theodoro Portolan.
Quadra nº917; ruas: Pedro Mandelli + José Rizzo + Maximiliano Thomaz Dorigon + Padre Theodoro Portolan.
Quadra nº908; ruas: Giovani Chies + Zivaldo Prezzi + José Rizzo + Geoachino Silvestrin.
Quadra nº1435; ruas: Giovani Chies + Padre Plínio Bartelle + Zivaldo Prezi + Geoachino Silvestrin.
Quadra nº1175; ruas: Marina Zini Soprana + Dom João Batista Scalabrini + Honorino Pandolfo + Gleba.
Quadra nº393; ruas: Marina Zini Soprana + Pedro Koff + Honorino Pandolfo+ Dom João Batista Scalabrini.
Quadra nº391; ruas: Marina Zini Soprana + Alexandre Bartelle + Honorino Pandolfo + Pedro Koff.
Quadra nº389; ruas: Marina Zini Soprana + Ruy Rosado de Aguiar + Honorino Pandolfo + Alexandre Bartelle.
Quadra nº401; ruas: Marina Zini Soprana + Padre Theodoro Portolan+ Honorino Pandolfo + Ruy Rosado de Aguiar.
Quadra nº918; ruas: Maximiliano Thomaz Dorigon + José Rizzo + Honorino Pandolfo + Padre Theodoro Portolan.
Quadra nº909; ruas: Zivaldo Prezzi + Lourdes Guerra + Honorino Pandolfo + José Rizzo.
Quadra nº1292; ruas: Zivaldo Prezzi + Padre Plínio Bartelle + Honorino Pandolfo + Lourdes Guerra.
Quadra nº910; ruas: José Rizzo + Honorino Pandolfo + Área verde.
Quadra nº919; ruas: Honorino Pandolfo + José Rizzo + Nísio Lumbieri + Padre Theodoro Portolan.
Quadra nº402; ruas: Honorino Pandolfo + Padre Theodoro Portolan+ Nízio Lumbieri+ Ruy Rosado de Aguiar.
Quadra nº394; ruas: Honorino Pandolfo + Ruy Rosado de Aguiar + Área verde+ Alexandre Bartelle.
Quadra nº395; ruas: Honorino Pandolfo + Alexandre Bartelle + Área verde+ Pedro Koff.
Quadra nº396; ruas: Honorino Pandolfo + Pedro Koff + Dom João Batista Scalabrini+ campo de futebol.
Quadra nº1174; ruas: Honorino Pandolfo + Dom João Batista Scalabrini + Gleba.
Quadra nº383; ruas: Tercílio de Mello + Rui Rosado de Aguiar + Casca, Alexandre Bartelle
Quadra nº381; ruas: Tercílio de Mello+ Padre Theodoro Portolan + Casca+ Ruy Rosado de Aguiar
Quadra nº1190; ruas: Tercílio de Mello + Theodor Portolan, Casca + José Rizzo
Quadra nº1191; ruas: Casca+ José Rizzo+ Muçum+ Padre Theodoro Portolan (campo e quadra de caminhada).
Quadra nº382; ruas: Casca + Padre Theodoro Portolan + Muçum + Ruy Rosado de Aguiar.
Quadra nº397; ruas: Muçum + Padre Theodoro Portolan + Paim Filho + Ruy Rosado de Aguiar
Quadra nº911; ruas: Muçum + José Rizzo + Vitalina Farias de Lima + Padre Theodoro Portolan.
Quadra nº912; ruas: Vitalina Farias de Lima + José Rizzo + Paim Filho + Padre Theodoro Portolan.
Quadra nº905; ruas: Muçum+ Guilherme Attilio Mantovane Neto + Paim Filho + José Rizzo.
Quadra nº906; ruas: Paim Filho + Padre Plínio Bartelle + Luiz Sebben + José Rizzo.
Quadra nº913; ruas: Paim Filho + José Rizzo + Ary Zanonatto + Padre Theodoro Portolan.
Quadra nº398; ruas: Paim Filho + Padre Theodoro Portolan + Eulália Rovatti + Ruy Rosado de Aguiar.
Quadra nº399; ruas: Eulália Rovatti + Padre Theodoro Portolan + Giovani Chies + Ruy Rosado de Aguiar.
Quadra nº915; ruas: Antônio Feltrin + José Rizzo + Giovani Chies + Padre Theodoro Portolan + (Fábricas).
Quadra nº914; ruas: Ary Zanonatto + José Rizzo + Antônio Feltrin +Theodoro Portolan.
Quadra nº907; ruas: Luiz Sebben + Padre Plínio Bartelle + Giovani Chies + José Rizzo.
Quadra nº1044; ruas: Pe. Plinio Bartelle + Paim Filho + Edwino Blauth + Flores da Cunha.
Quadra nº1045; ruas: Pe. Plinio Bartelle + flores da cunha + Edwino Blath + Luiz Sebben.
Quadra nº260; ruas: Edwino Blauth + Paim Filho + Fridolino Althaus + Flores da Cunha + escola.
Quadra nº1040; ruas: Edwino Blath + Flores da Cunha + Fridolino Althaus + Luiz Sebben.
Quadra nº549; ruas: Santo Leonardelli + Marcilio Rizzon + Paim Filho.
Quadra nº548; ruas: Paim Filho + Sete de Setembro + Serafina Correa.

Quadra nº714; ruas: Fridolino Althaus + Serafina Correa + Sete de Setembro + Flores da Cunha.
Quadra nº715; ruas: Fridolino Althaus + Flores da Cunha + Sete de Setembro + Luiz Sebben.
Quadra nº123; ruas: Marcilio Rizzon + Santo Leonardeli + Zeno Eugenio Vizentin + Paim Filho.
Quadra nº543; ruas: Sete de Setembro + Paim Filho + Filisbino Francischini + Serafina Correa.
Quadra nº544; ruas: Sete de setembro + Serafina Correa + Filisbino Francischini + Flores da Cunha.
Quadra nº547; ruas: Sete de setembro + Flores da Cunha + Filisbino Francischini + Luiz Sebben + Salão e campo comunitário.
Quadra nº1046; ruas: Pe. Plinio Bartelle + Luiz Sebben + Edwino Blauth + José Gildo Pereira Dias.
Quadra nº1047; ruas: Pe. Plinio Bartelle+ José Gildo Pereira Dias+ Edwino Blauth+ Zivaldo Prezzi
Quadra nº1048; ruas: Pe. Plinio Bartelle + Zivaldo Prezzi + Edwino Blauth + Honorino Pandolfo.
Quadra nº1041; ruas: Edwino Blauth+ Luiz Sebben+ Fridolino Althaus+ José Gildo Pereira Dias
Quadra nº1042; ruas: Edwino Blauth+ José Gildo Pereira Dias+ Fridolino Althaus+ Zivaldo Prezzi
Quadra nº1043; ruas: Edwino Blauth + Zivaldo Prezzi + Fridolino Althaus + Honorino Pandolfo.
Quadra nº1291; ruas: Edwino Blauth + Honorino Pandolfo + Fridolino Althaus + Machadinho.
Quadra nº1182; ruas: Fridolino Althaus + Honorino Pandolfo + Machadinho (área verde).
Quadra nº1181- Fridolino Althaus + Zivaldo Prezzi + Sete de Setembro + Honorino Pandolfo.
Quadra nº1180; ruas: Fridolino Althaus + Bazilio Chieli + Sete de Setembro + Zivaldo Prezzi.
Quadra nº1039; ruas: Fridolino Althaus + Luiz Sebben + Sete de Setembro + Bazilio Chieli.
Quadra nº1103; ruas: 07 de Setembro + Zivaldo Prezzi + Gleba.
Quadra nº1183; ruas: 07 de Setembro + Zivaldo Prezzi + Honorino Pandolfo + Gleba.

Agente Comunitário de Saúde - Área 05 – ESF Medianeira

Quadrantes/ruas

Quadra nº353; ruas: Ernesto Fetter + Humaitá + Domênico Fim.
Quadra nº354; ruas: Humaitá + Treviso + Rafael Macari + Gravataí.
Quadra nº357; ruas: Humaitá + Rafael Macari + Domênico Fim + Gravataí.
Quadra nº355; ruas: Rafael Macari + Gravataí + Ibiacá + Treviso.
Quadra nº356; ruas: Ibiacá + Gravataí + Ibiraiaras + Treviso.
Quadra nº359; ruas: Rafael Macari + Gravataí + Domênico Fim + Guaíba
Quadra nº360; ruas: Guaíba + Gravataí + Rovigo
Quadra nº361; ruas: Ibiraiaras + Gravataí + Rovigo + Treviso.
Quadra nº351; ruas: Treviso + Horizontina + Padova + Humaitá.
Rua Rovigo somente a continuação da Rua Gravataí.
Quadra nº412; ruas: Espumoso + Ernesto Fetter + Domênico Fim + Esteio.
Quadra nº411; ruas: Espumoso + Ernesto Fetter + Domênico Fim + Navílio Gasperim.
Quadra nº366; ruas: Domênico Fim + Fernando Jaconi + Treviso.
Quadra nº367; ruas: Treviso, Lageado + Ernesto Fetter. Interior
Quadra nº759; ruas: Domênico Fim + Marcos Tonin + Treviso + Av Deodoro Weissheimer.
Quadra nº760; ruas: Domênico Fim + Fernando Jaconi + Treviso + Marcos Tonin.
Quadra nº1001; ruas: Pe. Oscar Bertholdo + Leôncio Prestes dos Santos + Cachoeirinha + Léo Travi.
Quadra nº761; ruas: Treviso + Marcos Tonin + Alexandre J. Troglio + Av. Deodoro Weissheimer.
Quadra nº762; ruas: Alexandre J. Troglio + Marcos Tonin, Beluno + Av. Deodoro Weissheimer.
Quadra nº696; ruas: Marcos Tonin + Treviso + Lageado + Beluno
Quadra nº368; ruas: Marcos Tonin + Treviso + Lageado + Beluno.
Quadra nº370; ruas: Beluno + Jaguari + Av. Veneza + Deodoro Weissheimer.
Quadra nº369; ruas: Jaguari + Beluno + Ernesto Fetter + Av.Veneza.
Quadra nº371; ruas: Av. Veneza + Jaguari + RS 427.
Quadra nº372; ruas: Jaguari + Av.Veneza + Ernesto Fetter + RS 427
Quadra nº142; ruas: Av. Veneza + José Aquiles Colombo + Rodovia RS 427 + Ernesto Fetter.
Quadra nº417; ruas: Herval + Espumosos, ao oeste fundos divisa cartonagem.
Quadra nº418; ruas: Marcos Tonin + Herval + Erechin, ao sul fundos guerra.
Quadra nº419; ruas: Erechin + Herval + Luiz Rufatto, ao sul fundos guerra.
Quadra nº407; ruas: Luiz Rufatto + Herval, Esteio + Esmeralda.
Quadra nº406; ruas: Esteio, Herval + Ernesto Fetter + Esmeralda.
Quadra nº405; ruas: Ernesto Fetter + Esmeralda + Navílio Gasperin, à leste a barragem.
Quadra nº767; ruas: Espumosos + Marcos Tonin

Quadra nº408; ruas: Luiz Rufatto + Esmeralda + Esteio + Espumoso.
Quadra nº409; ruas: Esteio + Esmeralda + Ernesto Fetter + Espumoso.
Quadra nº410; ruas: Ernesto Fetter + Esmeralda + Navílio Gasperim + Espumoso.
Quadra nº358; ruas: Navílio Gasperin + Domênico Fim, à leste a barragem.
Quadra nº765; ruas: Espumoso + Marcos Tonin + Domênico Fim, à oeste cartonagem.
Quadra nº764; ruas: Marcos Tonin + Espumoso + Antônio Tedesco + Domênico Fim.
Quadra nº783; ruas: Carlos Buscaíno + José Tossin + Guerino Tartarotti + Ângelo Damiani.
Quadra nº782; ruas: Guerino Tartarotti + José Tossin + Ângelo Damiani, leste área verde.
Quadra nº781; ruas: Ângelo Damiani + Júlio Sonaglio + Serapião Floriano do Prado, oeste área verde.
Quadra nº780; ruas: Júlio Sonaglio + Ângelo Damiani + Carlos Buscaíno + Serapio F. Do Prado.
Quadra nº779; ruas: Carlos Buscaíno + Ângelo Damiani + Guerino Tartarotti + Serapião F. do Prado.
Quadra nº778; ruas: Guerino Tartarotti + Ângelo Damiani + Serapião F. Do Prado, à leste área verde.
Quadra nº812; ruas: Caxias do Sul + Serapião Floriano do Pardo + Guerino Tartarotti + Caetano Grendene + Beco Paulo Ferrari.
Quadra nº706; ruas: Serapião Floriano do Pardo + Caxias do Sul + Caetano Grendene.
Quadra nº813; ruas: Guerino Tartarotti + Serapião Floriano do Prado.
Quadra nº1089; ruas: Jacobi Alberto Brentano + Renato Luiz Chielle.
Quadra nº1085; ruas: Jacobi Alberto Brentano + Renato Luiz Chiele + Atílio Sebastião Tedesco.
Quadra nº1093; ruas: Lídia Freitas Travi + Guerino Tartarotti + Renato Luiz Chielli.
Quadra nº1090; ruas: Guerino Tartarotti + Renato Chielli + Jacobi Alberto Brentano + Lídia F. Travi.
Quadra nº1086; ruas: Jacobi Alberto Brentano + Renato L. Chielli + Atílio S. Tedesco + Lídia F. Travi.
Quadra nº1091; ruas: Guerino Tartarotti + Lídia F. Travi + Jacobi Alberto Brentano + Dr. Bonorino Butelli.
Quadra nº1087; ruas: Jacobi Alberto Brentano + Lídia A. Travi + Atília S. Tedesco + Dr. Bonorino Butelli.
Quadra nº1095; ruas: Dr. Bonorino Butelli + Guerino Tartarotti + Thomas José Martins.
Quadra nº1092; ruas: Guerino Tartarotti, Dr. Bonorino Butelli + Jacobi Alberto Brentano + Thomas José Martins.
Quadra nº1088; ruas: Jacobi Alberto Brentano + Dr. Bonorino Butelli + Atílio Tedesco + Thomas J. Martins.
Quadra nº789; ruas: Thomas J. Martins + Júlio Sonaglio + José Tossin.
Quadra nº763; ruas: Antônio Tedesco + Espumoso + Luiz Rufatto + Luiz Rufatto + Domênico Fim.
Quadra nº403; ruas: Luiz Rufatto + Herval+ Esteio
Quadra nº404 Rural.; ruas: Esteio + Herval + Ernesto Fetter, leste barragem.
Quadra nº766; ruas: Marcos Tonin + Espumoso + Luiz Rufatto, ao norte Guerra.
Quadra nº1230; ruas: Guerino De Mauri + Oliveiro F. Prux + Alberto Ferreira dos Reis + Pedro Colombo.
Quadra nº1231; ruas: João B. Minella + Oliveiro F. Prux + Guerino de Mauri + Pedro Colombo.
Quadra nº1232; ruas: José Alexandre Gazoni + Oliveiro F. Prux + João Minella + Rua projetada.
Quadra nº1233; ruas: Armínio Avelino Bortolossi + Oliveira F. Prux + José A. Gazoni + Rua Projetada.
Quadra nº1234; ruas: Alfredo Raimundo Horn + Oliveiro F. Prux + Arminio A. Bortolozzi + Pedro Colombo.
Quadra nº1235; ruas: Alfredo F. Horn + Oliveiro F. Prux + Pedro Colombo + Vicenti Farinon.
Quadra nº788; ruas: Júlio Sonaglio + Thomas J. Martins Carlos Buscaíno + José Tossin.
Quadra nº787; ruas: Carlos Buscaíno + Thomas J. Martins + Guerino Tartarotti + José Tossin.
Quadra nº786; ruas: Guerino Tartarotti + Thoams José Martins + José Tossin.
Quadra nº785; ruas: José Tossin + Júlio Sonaglio + Ângelo Damiani.
Quadra nº784; ruas: Júlio Sonaglio + José Tossin + Carlos Buscaíno + Ângelo Damiani.
Quadra nº1013; ruas: Pedro José Dalsochio + Orlindo Pedro Faé + Plínio Sonaglio + Cesar José Francischini.
Quadra nº1014; ruas: Pedro José Dalsochio + João Setim + Orlindo Pedro Faé + Plínio Sonaglio.

Quadra nº1007; ruas: Padre Oscar Bertoldo + Orlindo Pedro Faé + Plínio Sonaglio + Cesar José Francischini.
Quadra nº1008; ruas: Padre Oscar Bertoldo + João Setim + Orlindo Pedro Faé + Plínio Sonaglio.
Quadra nº1009; ruas: Padre Oscar Bertoldo + João Setim + Léo José Travi+ Plínio Sonaglio.
Quadra nº1010; ruas: + Léo José Travi + Plínio Sonaglio + Leôncio Prestes dos Santos + Padre Oscar Bertoldo.
Quadra nº1011; ruas: Plínio Sonaglio + Leôncio Prestes dos Santos + Padre Oscar Bertoldo + área verde.
Quadra nº998; ruas: Padre Oscar Bertoldo + Orlindo Pedro Faé + Cachoeirinha + Cesar José Francischini.
Quadra nº999; ruas: Padre Oscar Bertoldo + João Setim + Cachoeirinha + Orlindo Pedro Faé.
Quadra nº1000; ruas: Padre Oscar Bertoldo + João Setim + Léo José Travi + Cachoeirinha.
Quadra nº1001; ruas: Padre Oscar Bertoldo + Leôncio Prestes dos Santos + Cachoeirinha + Léo José Travi.
Quadra nº1002; ruas: Padre Oscar Bertoldo + Leôncio Prestes dos Santos + Cachoeirinha + área verde.
Quadra nº992; ruas: Cachoeirinha + Orlindo Pedro Faé + Cesar José Francischini + área verde.
Quadra nº993; ruas: Cachoeirinha + Orlindo Pedro Faé + João Setim + área verde.
Quadra nº414; ruas: Cachoeirinha + João Setim + Marcos Tonin + Herval.
Quadra nº415; ruas: Cachoeirinha + Erechim + Marcos Tonin + Herval.
Quadra nº416; ruas: Cachoeirinha + Erechim + Luis Rufato + Herval.

Agente Comunitário de Saúde - Área 06 – ESF MONTE PASQUAL

Quadras/ruas

Quadra nº 1236 – Faixa de acesso ao bairro.
Quadra nº 0791- área verde + Roca Sales + Ambrósio Pasqual.
Quadra nº0790- Roca Sales + Ambrósio Pasqual + Arcângelo Milesi.
Quadra nº0450 - Roca Sales + Santo Ângelo + Arcângelo Milesi + Pedro Pasqual Filho.
Quadra nº0451- Roca Sales + Santo Ângelo + Pedro Pasqual Filho + Área verde.
Quadra nº0793 - Área verde + Roca Sales + Ambrósio Pasqual + Rondinha.
Quadra nº0792 - Roca Sales + Ambrósio Pasqual + Arcângelo Milesi + Rondinha.
Quadra nº0453 - Roca Sales + Santo Ângelo + Arcângelo Milesi + Rondinha.
Quadra nº0452 - Roca Sales + Santo Ângelo + Rondinha + Área verde.
Quadra nº0795 - área verde + Rondinha + Ambrósio Pasqual+ Sananduva.
Quadra nº0794 - Ambrósio Pasqual + Rondinha + Arcângelo Milesi + Sananduva.
Quadra nº0454 - Arcângelo Milesi + Rondinha + Santo Ângelo + Sananduva.
Quadra nº0455 - Rondinha + Santo Ângelo + Sananduva + Área verde.
Quadra nº0797 – área verde + Sananduva + Ambrósio Pasqual + Santa Maria.
Quadra nº0796 - Sananduva + Ambrósio Pasqual + Santa Maria + Arcângelo Milesi.
Quadra nº0457 - Sananduva + Santo Ângelo + Santa Maria + Arcângelo Milesi (escola).
Quadra nº0456 - Sananduva + Santo Ângelo + Santa Maria + área verde.
Quadra nº0799 - área verde + Ambrósio Pasqual + Santa Maria + Manoel Pasqual.
Quadra nº0798 - Ambrósio Pasqual + Santa Maria + Arcângelo Milesi + Manoel Pasqual.
Quadra nº0458 - Arcângelo Milesi + Santa Maria + Santo Ângelo + Manoel Pasqual.
Quadra nº1134 – Constantino Gomes + Luiz Roso + Santa Maria+ área verde.
Quadra nº1132 - Luiz Roso + Santa Maria + área verde + Zélia Pratti.
Quadra nº1130 – área verde + Zélia Pratti + Santa Maria.
Quadra nº1135 - Constantino Gomes + Santa Maria+ Luiz Roso + Manoel Pasqual.
Quadra nº1133 - Luiz Roso + Santa Maria + Zélia Pratti + Manoel Pasqual.
Quadra nº1131 - Santa Maria + Zélia Pratti + Manoel Pasqual + área verde.
Quadra nº1348 – Manoel Pasqual + área verde.
Quadra nº0471 – área verde + Pedro Pasqual Filho + São Gabriel + Roca Salles.
Quadra nº0472 - Pedro Pasqual Filho + São Gabriel + Roca Salles + José Maioli.
Quadra nº1015 - Roca Salles + José Maioli + Pedro Pasqual Filho + área verde.
Quadra nº0469 – área verde + Roca Salles + São Gabriel + Rolante.
Quadra nº0470 - Roca Salles + São Gabriel + Rolante + José Maioli.
Quadra nº1016 - Roca Salles + Germano Crippa + Rolante + José Maioli.
Quadra nº1017 – área verde + Germano Crippa + Rolante + Abramo Dal Molin.

Quadra nº1018 - Rolante + Abramo Dal Molin + área verde.
Quadra nº0467 – área verde + Rondinha + São Gabriel + Rolante.
Quadra nº0468 - Rondinha + São Gabriel + Rolante + José Maioli.
Quadra nº1019 - Rondinha + Germano Crippa + Rolante + José Maioli.
Quadra nº1020 - Rondinha + Germano Crippa + Rolante + Abramo Dal Molin.
Quadra nº1021 - Rondinha + Abramo Dal Molin + Rolante + área verde.
Quadra nº0465 - área verde + Rondinha + São Gabriel + Sananduva.
Quadra nº0466- Rondinha + São Gabriel + José Maioli + Sananduva.
Quadra nº1022 - Rondinha + Germano Crippa + José Maioli + Sananduva.
Quadra nº1023 - área verde.
Quadra nº0463 - área verde + Santa Maria + São Gabriel + Sananduva.
Quadra nº0464 – Santa Maria + São Gabriel + José Maioli + Sananduva.
Quadra nº1024 – Santa Maria + Germano Crippa + José Maioli + Sananduva.
Quadra nº1025 – Santa Maria + Germano Crippa + Sananduva + João Fabro Filho.
Quadra nº1036 - João Fabro Filho + Santa Maria + área verde.
Quadra nº0459 – Santo Ângelo + Santa Maria + Santo Augusto + Manoel Pasqual.
Quadra nº0460 – São Borja + Santa Maria + Santo Augusto + Manoel Pasqual.
Quadra nº0461 - São Borja + Santa Maria + São Gabriel + Manoel Pasqual.
Quadra nº0462 - Santa Maria + São Gabriel + José Maioli + Manoel Pasqual.
Quadra nº1026 - Santa Maria + João Fabro Filho + José Maioli + Manoel Pasqual.
Quadra nº1027 - João Fabro Filho + Santa Maria + rua paralela aos trilhos + área verde.
Quadra nº1167 – Manoel Pasqual + Pref. João Grendene + Pref. Giacomo V. Luchese + área verde.
Quadra nº1172 - Manoel Pasqual + Pref. Giacomo V. Luchese + área verde.
Quadra nº1162 - Manoel Pasqual + Pref. João Grendene + Severino Cândido Lodi + Millo Ornaghi.
Quadra nº1166 - Manoel Pasqual + Pref. João Grendene + Millo Ornaghi + Pref. Giacomo V. Luchese.
Quadra nº1171 - Manoel Pasqual + Millo Ornaghi + Pref. Giacomo V. Luchese + área verde.
Quadra nº1161 - Severino Cândido Lodi + Millo Ornaghi + Pref. João Grendene + Jacomo Calábria.
Quadra nº1165 - Pref. Giacomo V. Luchese + Millo Ornaghi + Pref. João Grendene + Jacomo Calábria.
Quadra nº1170 - Pref. Giacomo V. Luchese + Millo Ornaghi + Jacomo Calábria + área verde.
Quadra nº1160 - Severino Cândido Lodi + Pref. João Grendene + Jacomo Calábria + Sérgio Luiz Cignachi.
Quadra nº1164 - Pref. Giacomo V. Luchese + Pref. João Grendene + Jacomo Calábria + Sérgio Luiz Cignachi.
Quadra nº1169 - Pref. Giacomo V. Luchese + Jacomo Calábria + Sérgio Luiz Cignachi + área verde.
Quadra nº1159 - Severino Cândido Lodi + Pref. João Grendene + Sérgio Luiz Cignachi + área verde.
Quadra nº1163 - Pref. Giacomo V. Luchese + Pref. João Grendene + Sérgio Luiz Cignachi + área verde.
Quadra nº1168 - Pref. Giacomo V. Luchese + Sérgio Luiz Cignachi + área verde.

Agente Comunitário de Saúde - Área 07 – ESF CRUZEIRO

Quadras/ruas

Quadra nº1012 – área rural + Pedro José Dalsochio + César José Francischini + Plínio Sonáglio.
Quadra nº1006 – Adelina A. Faé Guerra + Plínio Sonáglio + César José Francischini + Pe. Oscar Bertholdo.
Quadra nº1005 – área rural + Adelina A. Faé Guerra + Pe. Oscar Bertholdo + Ângelo Faé.
Quadra nº1004 – área rural + Ângelo Fae + Pe. Oscar Bertholdo.
Quadra nº0995 – Armiro A. Palavro + Pe. Oscar Bertholdo + Ângelo Fae + Cachoerinha.
Quadra nº0996 - Ângelo Fae + Pe. Oscar Bertholdo + Adelina A. Faé Guerra+ Cachoerinha.
Quadra nº0997 - Adelina A. Faé Guerra + Pe. Oscar Bertholdo + César José Francischini + Cachoerinha.
Quadra nº0965 – área rural + Dante Sérgio Maccari + Armiro A. Palavro + Policarpo Corteletti.
Quadra nº0966 - Armiro A. Palavro + Cachoerinha + Ângelo Fae + Policarpo Corteletti.
Quadra nº0984 - Ângelo Fae + Cachoerinha + Adelina A. Faé Guerra+ Policarpo Corteletti.

Quadra nº0985 - Adelina A. Faé Guerra + Cachoerinha + César José Francischini + Policarpo Corteletti.
Quadra nº0960 - Dante Sérgio Maccari + Policarpo Corteletti + Armiro A. Palavro + Alexandre Sachet.
Quadra nº0961 - Armiro A. Palavro + Policarpo Corteletti + Ângelo Fae + Alexandre Sachet.
Quadra nº0986 - Ângelo Fae + Policarpo Corteletti + Adelina A. Faé Guerra + Alexandre Sachet.
Quadra nº0987 - Adelina A. Faé Guerra + Policarpo Corteletti + Alexandre Sachet + área verde.
Quadra nº1052 – Odilon Pratti + André Pezzi + Vacylly Brambila + Policarpo Corteletti.
Quadra nº0962 - Vacylly Brambila + Policarpo Corteletti + Natal João Cesca + área verde.
Quadra nº1051 - Odilon Pratti + Policarpo Corteletti + Vacylly Brambila+ Alexandre Sachet
Quadra nº0957 - Vacylly Brambila + Policarpo Corteletti + Natal João Cesca + Alexandre Sachet.
Quadra nº0958 - Policarpo Corteletti + Natal João Cesca + Alexandre Sachet + Agostinho Rossi.
Quadra nº0959 - Agostinho Rossi + Policarpo Corteletti + Dante Sérgio Maccari + Alexandre Sachet.
Quadra nº1050 - Odilon Pratti + Alexandre Sachet + Vacylly Brambila + Giovane Zanonatto.
Quadra nº0952 - Vacylly Brambila + Alexandre Sachet + Natal João Cesca + Giovane Zanonatto.
Quadra nº0953 - Natal João Cesca + Alexandre Sachet + Agostinho Rossi + Giovane Zanonatto.
Quadra nº0954 - Agostinho Rossi + Alexandre Sachet + Dante Sérgio Maccari + Giovane Zanonatto.
Quadra nº1049 - Odilon Pratti + Giovane Zanonatto + Vacylly Brambila + Av. Domenico Fin
Quadra nº0947 - Vacylly Brambila + Giovane Zanonatto + Natal João Cesca + Av. Domenico Fin.
Quadra nº0948 - Natal João Cesca + Giovane Zanonatto + Agostinho Rossi + Av. Domenico Fin.
Quadra nº0949 - Agostinho Rossi + Giovane Zanonatto + Dante Sérgio Maccari + Av. Domenico Fin.
Quadra nº0955 - Dante Sérgio Maccari + Alexandre Sachet + Armiro A. Palavro + Giovane Zanonatto
Quadra nº0956 - Armiro A. Palavro + Alexandre Sachet + Ângelo Fae + Giovane Zanonatto
Quadra nº0988 - Ângelo Fae + Alexandre Sachet + Adelina A. Faé Guerra + Giovane Zanonatto.
Quadra nº0989 - Adelina A. Faé Guerra + Alexandre Sachet + área verde + Giovane Zanonatto.
Quadra nº0950 - Dante Sérgio Maccari + Armiro A. Palavro + Giovane Zanonatto + Av. Domenico Fin.
Quadra nº0951 Armiro A. Palavro + Ângelo Fae + Giovane Zanonatto + Av. Domenico Fin.
Quadra nº0990 - Ângelo Fae + Giovane Zanonatto + Adelina A. Faé Guerra + Av. Domenico Fin.
Quadra nº0991- Adelina A. Faé Guerra + Giovane Zanonatto + área verde + Av. Domenico Fin.
Quadra nº0198 - Av. Domenico Fin + Ibiruba + Monte Grappa + Olmate.
Quadra nº0194 – Av. Domenico Fin + Mal. Deodoro da Fonseca + Monte Grappa + Ibiruba.
Quadra nº0193 - Mal. Deodoro da Fonseca + Monte Grappa + Ibiruba + Toscana.
Quadra nº0304 – Odilon Pratti + Av. Domenico Fin + Marcos Benvenutti + Monte Grappa.
Quadra nº0305 - Marcos Benvenutti + Av. Domenico Fin + Pedro Padovan + Monte Grappa.
Quadra nº0306 - Pedro Padovan+ Av. Domenico Fin + Olmate + Monte Grappa.
Quadra nº0307 - Odilon Pratti + Monte Grappa + Marcos Benvenutti + Toscana.
Quadra nº0308 - Marcos Benvenutti + Monte Grappa + Pedro Padovan + Toscana.
Quadra nº0309 - Pedro Padovan + Monte Grappa + Olmate + Toscana.
Quadra nº0197 - Olmate + Monte Grappa + Ibiruba + Toscana.
Quadra nº0207 - Odilon Pratti + Toscana + Marcos Benvenutti + RST 453.
Quadra nº0206 - Marcos Benvenutti + Toscana + Pedro Padovan + João Risson.
Quadra nº0200 - Pedro Padovan + Toscana + Olmate + Assis Brasil.
Quadra nº0199 - Escola + creche.
Quadra nº0201 - Marcos Benvenutti + RST 453 + Bassano.
Quadra nº0187 - Mal. Deodoro da Fonseca + RST 453 + Bassano.

Quadra nº0713 - Av. Domenico Fin + Mal. Deodoro da Fonseca + Toscana + Av. Deodoro Weissheimer.
Quadra nº0192 - Olmate + Toscana + Mal. Deodoro da Fonseca + Antão de Jesus Batista.
Quadra nº0185 – Av. Deodoro Weissheimer + Toscana + Mal. Deodoro da Fonseca + Antão de Jesus Batista.
Quadra nº0190 – Olmate + Assis Brasil + Mal. Deodoro da Fonseca + Bassano.
Quadra nº0173 - Assis Brasil + Mal. Deodoro da Fonseca + Bassano + José A. Colombo.
Quadra nº0191 - Olmate + Antão de Jesus Batista + Mal. Deodoro da Fonseca + Assis Brasil.
Quadra nº0184 - Assis Brasil + Mal. Deodoro da Fonseca + Antão de Jesus Batista + José A. Colombo.
Quadra nº0729 - José A. Colombo + Toscana + Av. Deodoro Weissheimer + Av. Veneza.
Quadra nº0167 - Mal. Deodoro da Fonseca + Bassano + José A. Colombo + Três Coroas.
Quadra nº0140 - Mal. Deodoro da Fonseca+ Três Coroas + José A. Colombo + RST 453.

Agente Comunitário de Saúde - Área 08 – ESF BELVEDERE/BELA VISTA

Quadras/ruas

Quadra nº1329; ruas: Enio Joaquim Beltrami + Firmino Dalzochio.
Quadra nº1328; ruas: Eulália Olympia Zamboni+ Enio Joaquim Beltrami + Firmino Dalzochio.
Quadra nº1327; ruas: Ezelino José Béria+ Enio Joaquim Beltrami+ Eulália Olympia Zamboni.
Quadra nº1326; ruas: Clemente Angelo Moroni+ Enio Joaquim Beltrami+ Ezelino José Béria.
Quadra nº1325; ruas: Condor+ Enio Joaquim Beltrami+ Clemente Angelo Moroni.
Quadra nº1324; ruas: Colorado+ Enio Joaquim Beltrami+ Condor.
Quadra nº1368; ruas: Enio Joaquim Beltrami+ Colorado.
Quadra nº1323; ruas: Enio Joaquim Beltrami + Firmino Dalzochio + Pedro Roberto Pergher.
Quadra nº1322; ruas: Enio Joaquim Beltrami+ Eulália Olympia Zamboni+ Pedro Roberto Pergher+ Firmino Dalzochio.
Quadra nº1321; ruas: Ezelino José João Béria+ Pedro Roberto Pergher+ Eulália Olympia Zamboni+ Enio Joaquim Beltrami.
Quadra nº1320; ruas: Clemente Angelo Moroni+ Pedro Roberto Pergher+ Ezelino José João Béria+ Enio Joaquim Beltrami.
Quadra nº1319; ruas: Condor+ Pedro Roberto Pergher+ Clemente Angelo Moroni+ Enio Joaquim Beltrami.
Quadra nº1318; ruas: Colorado+ Pedro Roberto Pergher+ Condor+ Enio Joaquim Beltrami.
Quadra nº1367; ruas: Pedro Roberto Pergher+ Colorado+ Enio Joaquim Beltrami.
Quadra nº1316; ruas: Pedro Roberto Pergher+ + Firmino Dalzochio+ São João Calábria.
Quadra nº1315; ruas: Eulália Olympia Zamboni+ São João Calábria+ Firmino Dalzochio+ Pedro Roberto.
Quadra nº1314; ruas: Ezelino José João Béria+ São João Calábria+ Eulália Olympia Zamboni +Pedro Roberto Pergher.
Quadra nº1313; ruas: Clemente Angelo Moroni+ São João Calábria+ Ezelino José João Béria+ Pedro Roberto Pergher.
Quadra nº1312; ruas: Condor+ São João Calábria+ Clemente Angelo Moroni+ Pedro Roberto Pergher.
Quadra nº1311; ruas: Colorado+ São João Calábria+ Condor+ Pedro Roberto Pergher
Quadra nº1366; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Pedro Roberto Pergher+ Colorado+ São João Calábria.
Quadra nº1498; ruas: Pedro Rigatti+ São João Calábria+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.
Quadra nº1497; ruas: São João Calábria+ Pedro Rigatti.
Quadra nº1310; ruas: Condor+ São João Calábria+ Clemente Angelo Moroni.
Quadra nº1309; ruas: Colorado+ João Barbizan+ São João Calábria+ Condor
Quadra nº1365; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter+ São João Calábria+ Colorado+ João Barbizan.
Quadra nº1500; ruas: Pedro Rigatti+ São João Calábria+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.
Quadra nº1499; ruas: São João Calábria+ Pedro Rigatti.
Quadra nº1364; ruas: João Barbizan+ Colorado+ Olga Ramos Brentano.
Quadra nº1362; ruas: Olga Ramos Brentano+ Colorado+ Dom Angelo Felix Mugnol.
Quadra nº1081; ruas: Dom Angelo Felix Mugnol+ Colorado+ Josué Antônio Minella.
Quadra nº1079; ruas: Josué Antônio Minella+ Colorado+ Onorino Faé.
Quadra nº1077; ruas: Onorino Faé+ Colorado+ + Abramo Feltrin.
Quadra nº677; ruas: Abramo Feltrin+ Colorado+ Deolindo Varisco.
Quadra nº681; ruas: Deolindo Varisco+ Colorado + Amélia Bampi.

Quadra nº685- Amélia Bampi+ Colorado+ Martins de Cesaro.
Quadra nº1037; ruas: Colorado+ Olavo Bilac+ Condor.
Quadra nº426; ruas: Cristiano Antonio Frederico Fetter + Ovalo Bilac+ Martins de Cesaro+ Luiz Pigozzi+ Colorado.
Quadra nº684; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter + Luiz Pigozzi+ Colorado+ Amélia Bampi.
Quadra nº680; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter + Amélia Bampi+ Colorado+ Deolindo Varisco.
Quadra nº676; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter + Deolindo Varisco+ Colorado+ Abramo Feltrin.
Quadra nº1076; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter + Abramo Feltrin+ Colorado+ Onorino Faé.
Quadra nº1078; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter + Onorino Faé+ Colorado+ Josué Antônio Minella.
Quadra nº1080; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter + Josué Antônio Minella+ Colorado+ Dom Ângelo Felix Mugnol.
Quadra nº1363; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter- Dom Ângelo Felix Mugnol+ Colorado.
Quadra nº1361; ruas: Josué Antônio Minella+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.
Quadra nº1075; ruas: Pedro Marcheto+ Abramo Feltrin+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Onorino Faé.
Quadra nº675; ruas: Pedro Marcheto+ Deolindo Varisco + Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Abramo Feltrin.
Quadra nº679; ruas: Pedro Marcheto+ Amélia Bampi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Deolindo Varisco.
Quadra nº683; ruas: Pedro Marcheto+ Luiz Pigozzi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Amélia Bampi.
Quadra nº440; ruas: Pedro Marcheto+ Ovalo Bilac+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Luiz Pigozzi.
Quadra nº925; ruas: Luciano Courtois+ Abramo Feltrin+ Pedro Marcheto+ Onorino Faé.
Quadra nº445; ruas: Luciano Courtois+ Ovalo Bilac+ Pedro Marcheto+ Luiz Pigozzi.
Quadra nº682; ruas: Luciano Courtois+ Luiz Pigozzi+ Pedro Marcheto+ Amélia Bampi.
Quadra nº678; ruas: Luciano Courtois+ Amélia Bampi+ Pedro Marcheto+ Deolindo Varisco.
Quadra nº674; ruas: Luciano Courtois+ Deolindo Varisco+ Pedro Marcheto+ Abramo Feltrin.
Quadra nº926; ruas: Victório Tartarotti+ Abramo Feltrin+ Luciano Courtois.
Quadra nº924; ruas: Victório Tartarotti+ Deolindo Varisco+ Luciano Courtois.
Quadra nº923; ruas: Victório Tartarotti+ Luiz Pigozzi+ Luciano Courtois.
Quadra nº800; ruas: Victório Tartarotti+ Ovalo Bilac+ Luciano Courtois+ Luiz Pigozzi.
Quadra nº801; ruas: Paulo Tartarotti+ Victório Tartarotti+ Luiz Pigozzi.
Quadra nº802; ruas: Faustino Soprana+ Paulo Tartarotti.
Quadra nº929; ruas: Amadeu Cotta+ Luiz Pigozzi+ Victório Tartarotti.
Quadra nº928; ruas: Amadeu Cotta+ Victório Tartarotti+ Abramo Feltrin.
Quadra nº927; ruas: Abramo Feltrin+ Victório Tartarotti.
Quadra nº930; ruas: Paulo Tartarotti+ Amadeu Cotta.
Quadra nº1754; ruas: Maria Colleoni Pola+ Paulo Tartarotti+ Avenida.
Quadra nº1753; ruas: Maria Colleoni+ Avenida.
Quadra nº1752; ruas: Avenida+ Paulo Tartarotti .
Quadra nº441; ruas: Olavo Bilac+ Pedro Marcheto+ Garibaldi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.
Quadra nº446; ruas: Olavo Bilac +Paulo Tartarotti +Garibaldi+ Pedro Marcheto.
Quadra nº803; ruas: Paulo Tartarotti+ Garibaldi.
Quadra nº804; ruas: Faustino Soprana + Paulo Tartarotti+ Garibaldi
Quadra nº442; ruas: Garibaldi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Minas Gerais+ Pedro Marcheto.
Quadra nº447; ruas: Garibaldi+ Pedro Marcheto+ Minas Gerais+ Paulo Tartarotti.
Quadra nº805; ruas: Garibaldi+ Paulo Tartarotti+ Minas Gerais+ Victório Tartarotti.
Quadra nº806; ruas: Garibaldi+ Victório Tartarotti+ Minas Gerais.
Quadra nº443; ruas: Minas Gerais+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Santa Catarina+ Pedro Marcheto.
Quadra nº444; ruas: Santa Catarina+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Paulo Tartarotti.
Quadra nº449; ruas: Albino João Fetter+ Paulo Tartarotti.
Quadra nº448; ruas: Minas Gerais+ Pedro Marcheto+ Paulo Tartarotti.

Quadra nº807; ruas: Minas Gerais+ Paulo Tartarotti+ Odila Luiza Malinverno Tartarotti+ Victório Tartarotti.
Quadra nº808; ruas: Minas Gerais+ Victório Tartarotti+ Odila Luiza Malinverno Tartarotti+ Francisco Frozi.
Quadra nº1073; ruas: Francisco Frozi+ Odila Luiza Malinverno Tartarotti.
Quadra nº1074; ruas: Odila Luiza Malinverno Tartarotti+ Francisco Frozi.
Quadra nº810; ruas: Odila Luiza Malinverno Tartarotti+ Victório Tartarotti+ João Milesi+ Francisco Frozi.
Quadra nº809; ruas: Odila Luiza Malinverno Tartarotti+ João Milesi+ Victório Tratarotti.
Quadra nº1473; ruas: João Milesi+ Guerino Pola+ Isidoro Marcos Chieli+ Francisco Frozi.
Quadra nº1552; ruas: João Milesi+ Victório Tartarotti+ Isidoro Marcos Chieli+ Guerino Pola.
Quadra nº1546; ruas: Isidoro Marcos Chieli.
Quadra nº1545; ruas: João Milesi+ Isidoro Marcos Chieli+ Victório Tartarotti.
Quadra nº427; ruas: Olavo Bilac+ Colorado+ Garibaldi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.
Quadra nº1038; ruas: Olavo Bilac+ Condor+ Garibaldi+ Colorado.
Quadra nº1096; ruas: Olavo Bilac+ Constantina+ Garibaldi+ Condor.
Quadra nº1098; ruas: Condor+ Olavo Bilac+ Constantina.
Quadra nº1097; ruas: Olavo Bilac+ Brasília+ Garibaldi+ Constantina.
Quadra nº1099; ruas: Constantina+ Olavo Bilac+ Brasília.
Quadra nº327; ruas: Olavo Bilac+ Emília Fetter+ Garibaldi+ Brasília.
Quadra nº1100; ruas: Brasília+ Olavo Bilac.
Quadra nº324; ruas: Garibaldi+ Emílio Fetter+ Minas Gerais+ Brasília.
Quadra nº439; ruas: Garibaldi+ Brasília+ Minas Gerais+ Constantina.
Quadra nº434; ruas: Garibaldi- Constantina+ Minas Gerais+ Condor.
Quadra nº433; ruas: Garibaldi+ Condor+ Minas Gerais+ Colorado.
Quadra nº428; ruas: Garibaldi+ Colorado+ Minas Gerais+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.
Quadra nº429; ruas: Minas Gerais+ Colorado+ Santa Catarina+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.
Quadra nº432; ruas: Minas Gerais+ Condor+ Santa Catarina+ Colorado.
Quadra nº435; ruas: Minas Gerais+ Constantina+ Santa Catarina+ Condor.
Quadra nº438; ruas: Minas Gerais+ Brasília+ Santa Catarina+ Constantina.
Quadra nº321; ruas: Minas Gerais+ Emílio Fetter+ Santa Catarina+ Brasília.
Quadra nº318; ruas: Santa Catarina+ Emílio Fetter+ Luigi Sperafico+ Brasília.
Quadra nº315; ruas: Luigi Gavirachi+ Emílio Fetter+ Paraná+ Brasília.
Quadra nº312; ruas: Paraná+ Emílio Fetter+ Brasília.
Quadra nº437- Santa Catarina+ Brasília+ Albino João Fetter+ Constantina.
Quadra nº1202; ruas: Constantina+ Albino João Fetter+ Brasília.
Quadra nº436; ruas: Santa Catarina+ Constantina+ Albino João Fetter+ Condor.
Quadra nº1203; ruas: Albino João Fetter+ Constantina+ Condor.
Quadra nº431; ruas: Santa Catarina+ Condor+ Albino João Fetter+ Colorado.
Quadra nº1204; ruas: Albino João Fetter+ Condor+ Colorado.
Quadra nº430; ruas: Santa Catarina+ Colorado+ Albino João Fetter.
Quadra nº1205; ruas: Albino João Fetter+ Colorado.
Quadra nº722; ruas: Rodovia dos Romeiros+ Stefano Crippa+ Luigi Sperafico.
Quadra nº326; ruas: Olavo Bilac+ Luigi Sperafico+ Garibaldi+ Emílio Fetter.
Quadra nº325; ruas: Olavo Bilac+ Stefano Crippa+ Garibaldi+ Luigi Sperafico.
Quadra nº721; ruas: Rodovia dos Romeiros + Princesa Isabel+ Stefano Crippa.
Quadra nº265; ruas: Rodovia dos Romeiros+ Santa Catarina+ Stefano Crippa+ Princesa Isabel.
Quadra nº322; ruas: Garibaldi++ Stefano Crippa+ Minas Gerais+ Luigi Sperafico.
Quadra nº323; ruas: Garibaldi+ Luigi Sperafico+ Minas Gerais+ Emília Fetter.
Quadra nº320; ruas: Minas Gerais+ Luigi Sperafico+ Santa Catarina+ Brasília.
Quadra nº319; ruas: Minas Gerais+ Stefano Crippa+ Santa Catarina+ Luigi Sperafico.
Quadra nº264- Santa Catarina+ Rodovia dos Romeiros+ Luigi Gavirachi+ Domingos Mazzoco.
Quadra nº261; ruas: Luigi Gavirachi+ Rodovia dos Romeiros+ Augusto Pessin.
Quadra nº262; ruas: Luigi Gavirachi+ Augusto Pessin+ Rodovia dos Romeiros+ Stefano Crippa.
Quadra nº263; ruas: Santa Catarina+ Domingos Mazzoco+ Luigi Gavirachi+ Stefano Crippa.
Quadra nº316; ruas: Santa Catarina+ Stefano Crippa+ Luigi Gavirachi+ Luigi Sperafico.
Quadra nº313; ruas: Luigi Gavirachi+ Stefano Crippa+ Paraná+ Luigi Sperafico.
Quadra nº310; ruas: Paraná+ Stefano Crippa+ Rodovia dos Romeiros+ Luigi Sperafico.
Quadra nº317; ruas: Santa Catarina+ Luigi Sperafico+ Luigi Gavirachi+ Emílio Fetter.

Quadra nº314; ruas: Luigi Gavirachi+ Luigi Sperafico+ Paraná+ Emílio Fetter.
Quadra nº311; ruas: Paraná+ Luigi Sperafico+ Emílio Fetter.

Agente Comunitário de Saúde - Área 09 – ESF SÃO FRANCISCO

Quadras/ruas

Quadra nº1581- Ari Reginato+ Dyonisio Bauthassar Maggioni+ Papa João XXIII+ Altamir Carlos Nervo.
Quadra nº1584- Dyonisio Bauthassar Maggioni+ Ari Reginato+ Altamir Carlos Nervo.
Quadra nº507- Carazinho + Área Verde.
Quadra nº508- Carazinho + Papa João XXIII + Área Verde.
Quadra nº731- Pedro Troes+ Hilário Hilgert Papa João XXIII + Carazinho (Generoso David) - Condomínio Parque Vêneto.
Quadra nº506- Pedro Troes + Carazinho+ Dyonisio Bauthassar Maggioni+ Altamir Carlos Nervo (Residencial São Francisco).
Quadra nº502 - Carazinho + Luiz Ornaghi + Altamir Carlos Nervo + área verde.
Quadra nº503- Carazinho + Luiz Ornaghi + Altamir Carlos Nervo + Cel. Pena de Moraes (área de recreação).
Quadra nº504 - Carazinho + Adolfo Bartelle + Altamir Carlos Nervo + Cel. Pena de Moraes (área de recreação).
Quadra nº505- Carazinho + Adolfo Bartelle + Altamir Carlos Nervo (área recreação).
Quadra nº498- Catuípe+ Luiz Ornaghi+ Carazinho.
Quadra nº499- Luiz Ornaghi+ Catuípe+ Coronel Pena de Moraes+ Carazinho
Quadra nº500- Coronel Pena de Moraes+ Catuípe+ Adolfo Bartelle+ Carazinho
Quadra nº501- Adolfo Bartelle+ Catuípe+ Pedro Troes+ Carazinho (praça + igreja+ área Industrial).
Quadra nº494- Hilário Hilgert+ Luiz Ornaghi+ Catuípe.
Quadra nº Quadra nº495- Luiz Ornaghi+ Hilário Hilgert+ Coronel Pena de Moraes+ Catuípe
Quadra nº496- Coronel Pena de Moraes+ Hilário Hilgert+ Adolfo Bartelle+ Catuípe
Quadra nº497- Adolfo Bartelle+ Hilário Hilgert+ Pedro Troes+ Catuípe.
Quadra nº488- Cerro Largo+ Luiz Ornaghi+ Hilário Hilgert.
Quadra nº489- Luiz Ornaghi+ Cerro Largo+ Coronel Pena de Moraes+ Hilário Hilgert.
Quadra nº490- Coronel Pena de Moraes+ Cerro largo +Adolfo Bartelle+ Hilário Hilgert.
Quadra nº491- Adolfo Bartelle + Cerro Largo+ Pedro Troes + Hilário Hilgert.
Quadra nº492- Pedro Troes + Cerro Largo Canoas Hilário Hilgert.
Quadra nº493- Canoas+ Papa João XXIII+ Hilário Hilgert.
Quadra nº483- José Sachet + Luiz Ornaghi + Cerro Largo.
Quadra nº484- Luiz Ornaghi + José Sachet + Coronel Pena de Moraes + Cerro Largo.
Quadra nº485- Coronel Pena de Moraes + José Sachet + Adolfo Bartelli + Cerro Largo.
Quadra nº486- Adolfo Bartelle + José Sachet + Pedro Troes + Cerro Largo.
Quadra nº487- Pedro Troes + José Sachet + Papa João XXIII + Cerro Largo.
Quadra nº1462- Luiz Ornaghi + Ludovico Merlin + Coronel Pena de Moraes + José Sachet.
Quadra nº1199- Coronel Pena de Moraes + Ludovico Merlin + Adolfo Bartelle + José Sachet (área de recreação Pública).
Quadra nº1200- Adolfo Bartelle + Ludovico Merlin + Pedro Troes + José Sachet.
Quadra nº1201- Pedro Troes + Ludovico Merlin + Papa João XXIII +José Sachet.
Quadra nº1189- Arciso Silvestrin+ Emílio Theodoro Denicol+ Papa João XXVIII+ João Farinon.
Quadra nº1188- Pedro Troes+ Emílio Theodoro Denicol+ Arciso Silvestrin+ João Farinon.
Quadra nº1187- Adolfo Bartelle+ Waldemar José Dal Monte+ Pedro Troes+ João Farinon.
Quadra nº1186- Coronel Pena de Moraes+ Wlademar José Dal Monte+ Adolfo Bartelle+ João Farinon.
Quadra nº1185- Luiz Ornaghi+ Rustico Gobato+ Coronel Pena de Moraes+ João Farinon.
Quadra nº1192 – Luiz Ornaghi + João Farinon + Coronel Pena de Moraes + Vitório Dal Monte.
Quadra nº1193- Coronel Pena de Moraes + João Farinon + Adolfo Bartelle + Vitório Dal Monte.
Quadra nº1649- Adolfo Bartelle + João Farinon + Pedro Troes + Vitório Dal Monte (área Industrial).
Quadra nº1648- Adolfo Bartelle + Vitório Dal Monte + Pedro Troes + Ludovico Merlin (área Industrial).
Quadra nº1195- Pedro Troes + João Farinon + Papa João XXIII + Vitório Dal Monte.
Quadra nº1198- Pedro Troes + Vitório Dal Monte + Papa João XXIII + Ludovico Merlin.

Quadra nº1196- Coronel Pena de Moraes + Vitório Dal Monte + Adolfo Bartelle + Ludovico Merlin.
Quadra nº1461- Luiz Ornaghi + Vitório Dal Monte + Coronel Pena de Moraes + Ludovico Merlin.
Quadra nº754- Tercílio de Mello+ Pedro Koff + Carlos Fanton+ Paulo Radaelli.
Quadra nº755- Tercílio de Mello+ Paulo Radaelli+ Carlos Fanton+ Antônio Covalan.
Quadra nº756- Tercílio de Mello+ Antônio Covalan+ Carlos Fanton+ Sobradinho.
Quadra nº757- Tercílio de Mello+ Sobradinho+ Carlos Fanton+ Cacequi.
Quadra nº749-Carlos Fanton+ Soledade+ Muçum.
Quadra nº748- Eugênio de Nardi+ Carlos Fanton+ Muçum+ Tercílio de Mello.
Quadra nº750- Carlos Fanton+ Wilson Sandoval+ Muçum+ Soledade.
Quadra nº751- Santa Rosa+ Pedro Koff+ Muçum+ Wilson Sandoval.
Quadra nº752-Ângelo Ferronato+ Pedro Koff+ Santa Rosa+ Vilson Sandoval.
Quadra nº753- Carlos Fanton +Pedro Koff+ Ângelo Ferronato+ Wilson Sandoval.
Quadra nº758-Tercílio de Mello+ Cacequi+ Carlos Fanton+ Eugênio de Nardi.

Agente Comunitário de Saúde - Área 10 – ESF CINQUENTENÁRIO

Quadras/ruas

Condomínio Residencial Farroupilha- Edmundo Hilgert+ Rodovia dos Romeiros + Prolongamento da R. Armando Claudio Hansen
Quadra nº686- Giacomio Mandelli + Área Verde + Alecrin.
Quadra nº423- Giacomio Mandelli + Alecrin + Avenida Perf. Arno Domingos Buseti- Praça.
Quadra nº422- Giacomio Mandelli + Ajuricaba + Avenida Perf. Arno Domingos Buseti + Avenida São Vicente.
Quadra nº425- Avenida Pref. Arno Domingos Buseti + Ajuricaba + Alpestre + São Vicente.
Quadra nº424- Avenida Perf. Arno Domingos Buseti + Alecrin + Alpestre + Ajuricaba.
Quadra nº1083 – Avenida Pref. Arno Domingos Buseti + Alecrin + Gleba.
Quadra nº691- Eugênio Valentini +Domingos Bridi + José Pergher + Henrique Venzon.
Quadra nº692- Eugênio Valentini + Henrique Venzon + José Pergher + Alecrin.
Quadra nº693- Eugênio Valentini + Alecrin + José Pergher + Avenida São Vicente.
Quadra nº687- José Pegher + Alecrin + Giacomio Mandelli + Avenida São Vicente.
Quadra nº688 – José Pergher + Henrique Venzon + Giacomio Mandelli + Alecrin.
Quadra nº689- José Pergher + Domingos Bridi + Giacomio Mandelli + Henrique Venzon.
Quadra nº744- Jorge Zanata + Henrique Venzon + Emílio Tisato + Alecrin.
Quadra nº741- Emílio Tisato + Henrique Venzon + Ubaldo Zanellato + Alecrin.
Quadra nº742- Emílio Tisato + Henrique Venzon + Ubaldo Zanellato + Avenida São Vicente.
Quadra nº694- Ubaldo Zanellato + Augusto Lino Breitenbach + Eugênio Valentini + Avenida São Vicente.
Quadra nº695 – Ubaldo Zanellato + Alecrin + Eugênio Valentin + Augusto Lino Breitembach – Escola + Salão Comunitário e Igreja.
Quadra nº697- Ubaldo Zanellato + Edmundo Fuhr + Eugênio Valentini + Alecrin.
Quadra nº743 - Área Verde + Alecrin + Emílio Tisato + Área Verde.
Quadra nº698- Ubaldo Zanellato + Henrique Venzon +Eugênio Valentini + Edmundo Fuhr.
Quadra nº739- Ubaldo Zanellato + Ansélio Sachet + Vitório Fagherazzi + Henrique Venzon.
Quadra nº738- Vitório Fagherazzi + Ansélio Sachet + Candido Acauan + Henrique Venzon.
Quadra nº737- Candido Acauan + Ansélio Sachet + Eugênio Valentini + Henrique Venzon.
Quadra nº1442- Ubaldo Zanellato + Área Verde + Luiz Chies + Ansélio Sachet.
Quadra nº1443- Luiz Chies + Área Verde + Eugênio Valentini + Ansélio Sachet.
Quadra nº1444- Área Verde.
Quadra nº690- Eugênio Valentini + Área Verde +Giacomio Mandelli + Domingos Bridi.
Quadra nº746- Área Verde + Ansélio Sachet + Jorge Zanata + Área Verde.
Quadra nº745- Jorge Zanata + Ansélio Sachet + Emílio Tisato + Henrique Venzon.
Quadra nº1440 – Arthur Weirich Sobrinho + Área Verde + Amandio Mendes Maciel + Ansélio Sachet.
Quadra nº1441- Amandio Mendes Maciel + Área Verde + Ubaldo Zanellato + Ansélio Sachet.
Quadra nº740- Emílio Tisato + Ansélio Sachet + Ubaldo Zanellato + Henrique Venzon.
Quadra nº1111 - em extensão a rua Arthur Weirich Sobrinho.